
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 028, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações – NLL, que estabelece novas normas gerais de licitações e contratações públicas, bem como, o princípio de segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação na fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado pregoeiro.

§ 2º O pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1;

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2;

IV – FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1666-0.

V – PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO – Matrícula nº 1737-8.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites da licitação.

Art. 4º. O agente de contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. Esta Portaria revoga as portarias nº 039/2021, nº137/2021, nº 138/2021, nº 170/2021, nº 302/2021, nº 093/2022 e nº 224/2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de
janeiro de dois mil e vinte e quatro (30.01.2024)

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:64F03354

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/01/2024. Edição 2951

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>